



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 550, DE 06/08/1987

Concede Subvenção Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de Cz\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) à Guarda de Congados de Nossa Senhora do Rosário de Itatiaiuçu, neste exercício.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados).

Parágrafo único - Como fonte de recurso necessária à abertura do crédito especial de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, e/ou parte do Superávit Financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 06 DE AGOSTO DE 1987.

WILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL